EXPEDIENTE Nº 0283/23

ADITAMENTO Nº 004/2025 AO CONTRATO Nº 019/2024, CELEBRADOS ENTRE A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA.

A **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET**, com sede nesta Capital na Rua Barão de Itapetininga, 18 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 47.902.648/0001-17, neste ato, representado por seus Representantes Legais ao final assinados, doravante designada **CET** e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA,** com sede na Calçada das Camélias, n° 53 – 1° andar – Condomínio Centro Comercial Alphaville - Barueri/SP, CEP: 06.453-056, com telefone nº (15) 3546-1903 e e-mail: linklicitacao@linkbeneficios.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11 e Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, neste ato representada por seu(s) Representante(s) Legal(is) ao final assinado(s), doravante designada **CONTRATADA**, resolvem aditar o **CONTRATO Nº 019/2024**, celebrado em 26/04/2024**,** referente à prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum e Diesel S10), Arla 32 e a prestação de serviços de lavagem de veículos, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão de pagamento, por meio magnético ou microprocessado para os veículos automotores e equipamentos pertencentes à frota da CET (próprios e locados), com fundamento no artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/16 e artigos 142, 143 § 1º e 145 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CET, com a cláusula 2.1 do Contrato nº 019/24 e de conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. O prazo para a prestação dos serviços objeto do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, compreendidos entre 26/04/2025 a 26/04/2026, pelo valor de R$ 9.170.415,22 (nove milhões, cento e setenta mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e dois centavos), podendo o Contrato ser prorrogado por períodos adicionais, observado o limite fixado em lei.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR

2.1. Em decorrência do aditamento no importe de R$ 9.170.415,22 (nove milhões, cento e setenta mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e dois centavos), o valor total acumulado do contrato, passará de R$ 9.170.415,22 (nove milhões, cento e setenta mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e dois centavos) para R$ 18.340.830,44 (dezoito milhões, trezentos e quarenta mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos), para os 24 (vinte e quatro) meses de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato que não foram objeto do presente Instrumento.

E, por se acharem assim ajustados e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo,14 de abril de 2025.

O ORIGINAL ASSINADO ENCONTRA-SE NO EXPEDIENTE Nº 0283/23.